



**EDITAL Nº. 001/2023-PCS**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A BOLSA DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR-PDSE**

O Professor Dr. Luciano de Andrade, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições legais faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção Interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior de acordo com o Edital PDSE/CAPES nº 44/2022 e o Edital nº 003/2023-PPG, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

No período de **01/02 a 20/02/2023** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde para participação no **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, de acordo com o Edital CAPES n.º 44/2022.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar candidatos a serem indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) à CAPES para recebimento de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior no âmbito do PDSE.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

2.1. As candidaturas apresentadas devem estar devidamente alinhadas a Política Institucional de Internacionalização da UEM (R E S O L U Ç Ã O Nº 003/2018-COU), para estudantes matriculados na UEM (<http://www.ppg.uem.br/>) conforme Edital nº 03/2023-PPG/UEM, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*). O PCS, a PPG e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche.

2.3. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos e/ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

2.4. De acordo com as normas da CAPES, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 10 (dez) meses. Considerar-se-á, dentro desse período:

- I - bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado;
- II – bolsas em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente; e
- III – bolsas de estágio no exterior a ser solicitada.

2.5. As bolsas são destinadas a estudantes:

- I – que estejam regularmente matriculados no Curso de Doutorado em Ciências da Saúde;
- II - que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e

III - que possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras estabelecidas pela CAPES, disponível no Edital nº 44/2022 [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)



### **3. DA QUANTIDADE DE COTAS E DURAÇÃO**

3.1. O PCS fará jus a 01 (uma) cota de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo 06 (seis) meses e, no máximo, 10 (dez) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades. Com isso, poderá atender 01 (um) bolsista.

3.2. Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos no projeto apresentado (cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos) a candidatura poderá ser indeferida a qualquer tempo.

3.3. Após a finalização da bolsa, o bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

### **4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)**

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- 4.1. Atuar como Docente no Programa;
- 4.2. Não possuir pendências junto à CAPES ou à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 4.3. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- 4.4. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações acordadas com a CAPES.

### **5. DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR**

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- 5.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- 5.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

6.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento da CAPES para Bolsas no Exterior (Portaria nº 289/2018-CAPES);

6.2. O candidato deverá atender os seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I- ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II- não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PCS;
- IV- não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese, ou seja;
- V- ter integralizado todos os créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



VI- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII- ter desempenho acadêmico exemplar, sem nenhuma reprovação e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

VIII-ter a proficiência mínima em língua estrangeira, conforme as regras estabelecidas pela CAPES (Anexo II do Edital nº 44/2023), tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES, sendo que o doutorando fica obrigado a inseri-lo no referido sistema no ato da inscrição;

IX- ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital nº 44/2023;

X- não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior. Observação: a suspensão ou cancelamento segue as normas específicas da modalidade da bolsa, sendo publicado no respectivo edital (Ex.: bolsa Demanda Social);

XI- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XII- não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XIII-Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página da CAPES (<http://www.CAPES.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>) para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## **7. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

- I. As inscrições serão efetuadas somente via E-Protocolo, no período de **01/02 a 20/02/2023**, à 23h59min.
- II. Para concorrer a este edital, os programas deverão encaminhar à UEM/PPG/DPG, via e-PROTOCOLO, o resultado de sua seleção interna acompanhado de toda a documentação exigida, conforme orientações para submissão.
- III. Propostas que não atendam aos requisitos deste edital serão desclassificadas.
- IV. Tanto o envio das propostas quanto os pedidos de reconsideração, deverão ocorrer no prazo estipulado pelo presente Edital e enviados via e-PROTOCOLO.
- V. Os pedidos de reconsideração deverão fazer parte do processo inicial aberto pelo programade pós-graduação no e-PROTOCOLO.

7.1. O candidato deverá enviar via e-PROTOCOLO, os documentos em formato PDF em um **ÚNICO arquivo**, nomeado com o nome completo do candidato, **obrigatoriamente na ordem estabelecida no item 8 deste edital**.

E-mail para inscrições na UEM: [sec-pcs@uem.br](mailto:sec-pcs@uem.br)

7.2. Além do número do processo geral do pelo e-PROTOCOLO, também deverá ser identificado com o assunto **“Inscrições PDSE”**.

7.3. Somente com a entrega dos documentos em conformidade com o Edital é que a inscrição no processo seletivo será efetivada.



7.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela entrega de toda a documentação exigida, imprescindível para a homologação da inscrição. A ausência de algum documento implicará em indeferimento da mesma.

## 8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO PROGRAMA

8.1. Os seguintes documentos devem ser apresentados formalmente pelo orientador, de acordo com o item 4.1.4, à Coordenação do Programa no prazo de inscrições estabelecido nos itens 5.2 e 9 deste edital:

I- ficha de inscrição (Anexo I do presente Edital);

II- passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

III- carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PCS/UEM;

IV- carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V- histórico de doutorado em andamento carimbado e assinado pelo setor responsável na IES (na UEM: emitido pela DAA/pós-graduação) ou Comprovante de Qualificação emitido pela UEM;

VI- Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII- Anexo 2, do presente Edital, preenchido indicando pontuação e página a qual se encontra o comprovante e comprovantes das atividades e produção citada no anexo devidamente paginados;

VIII- Plano de estudos/proposta de pesquisa detalhada, em português (pt-BR), com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente o estabelecido no Edital nº 44/2023-CAPES, como segue:

título;

palavras chave;

problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

referencial teórico atual e relevante para o tema da pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisa viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados, abordagens apropriada para analisar os dados coletados, etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as possíveis limitações da metodologia proposta bem como as maneiras para superá-las;

metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;



relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

- relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

- relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

- relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

- relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

referências bibliográficas.

IX-Outras documentações complementares poderão ser solicitadas a qualquer momento pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aos candidatos selecionados e pela CAPES aos candidatos que tiverem as inscrições homologadas.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I- seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade do PCS/UEM;
- II- Inscrição no sistema da CAPES, **sob responsabilidade do candidato aprovado na seleção interna;**
- III- homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- IV- análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

9.2 Da Seleção Interna dos Candidatos;

Uma comissão composta por no mínimo 5 membros, sendo um deles o representante de bolsas, avaliará os candidatos em duas fases:

### **Fase 1 (eliminatória):**

Os candidatos serão avaliados sobre os itens listados abaixo. O não cumprimento de um dos itens eliminará o candidato.

- 9.2.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 9.2.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital, com atenção para o item 5 e 6 deste edital;
- 9.2.3 Condição do candidato a bolsista, mediante conclusão do primeiro ano do curso de doutorado e comprovação do desempenho acadêmico exemplar;

### **Fase 2 (classificatória):**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



- 9.2.4 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Peso 1,5);
- 9.2.5 Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (Peso 1,5).
- 9.2.6 Produção técnico-científica do candidato (Anexo 2, Peso 7);
- 9.2.7 Os candidatos serão classificados de acordo com a média ponderada dos 3 quesitos acima. Os candidatos serão chamados de acordo com a disponibilidade de bolsas apresentada pela Capes.

#### 9.3 Da Inscrição no Sistema da CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário *online* disponível no link "Inscrição Online" na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Observar o Edital nº 003/2022-PPG e o Edital nº 10/20022-CAPES.

#### 10 DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA:

O resultado preliminar e o resultado final do Processo de Seleção serão publicados em edital público do PCS, na página do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - <http://www.pcs.uem.br/>, conforme cronograma (item 11).

#### 11 DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

Inscrições	01/02 a 20/02/2023
Seleção interna	21 e 22/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção	23/03/2022
Envio do resultado de seleção interna do programa para a PPG	Até 02/03/2023
Período de análise das propostas pela PPG	03/03/2023 a 06/03/2023
Divulgação dos bolsistas selecionados pela PPG	08/03/2023
Prazo para apresentação de reconsideração	09/03/2023
Divulgação do Resultado final dos bolsistas pré-selecionados	10/03/2023

#### 12 DA APRESENTAÇÃO DO RECURSO

O candidato deverá enviar o recurso, dentro do prazo estipulado via e-PROTOCOLO o mesmo processo que encaminhou a sua inscrição.

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>

#### 13 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.2 Esclarecimentos e informações complementares acerca deste Edital podem ser obtidos via correio eletrônico encaminhado à IES na qual fará a inscrição [sec-pcs@uem.br](mailto:sec-pcs@uem.br);
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Seleção e, se necessário, pela Comissão Coordenadora do PCS/UEM, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, em última instância, pela CAPES.

Maringá, 30 de janeiro de 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
*Luciano de Andrade*  
PROF. DR. LUCIANO DE ANDRADE  
COORDENADOR DO PCS